



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO PEC-G**

EDITAL Nº 26/2025/PROGRAD

CONVOCAÇÃO PARA AUXÍLIO PROMISAES/PEC-G/ UFS

(DE ABRIL A OUTUBRO DE 2025)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, convoca os (as) alunos (as) participantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação/PEC-G, interessados (as) no recebimento do Auxílio Financeiro do Projeto MEC/PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior) a se inscreverem no Processo de Seleção de Alunos(as) PEC-G da UFS para o recebimento do referido auxílio de abril a outubro de 2025, neste edital específico. O processo seletivo para recebimento do Auxílio MEC/PROMISAES será realizado pela Coordenação do PEC-G, em observância à Portaria nº 745, de 05/06/2012, do Ministério da Educação (MEC), publicada no Diário Oficial da União em 06/06/2012 e do Decreto nº 11.923, publicado no Diário Oficial da União em 15/02/2024, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação/PEC-G, conforme condições e critérios estabelecidos pela presente Convocação.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. O (A) aluno (a) interessado (a) deve ser participante do Programa Estudante-Convênio de Graduação/PEC-G, regularmente matriculado na UFS e não ter qualquer pendência nos termos do Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024.
2. A não observância de quaisquer dos itens do Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024, implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

DAS VAGAS

3. Para esta seleção, excepcionalmente, serão ofertadas **12 (doze) vagas**, para recebimento do valor do auxílio PROMISAES PEC-G no período de **7 (sete) meses, de abril a outubro de 2025**, conforme previsão orçamentária pertinente à UFS para o ano letivo de 2025.

DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4. O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES consiste na oferta de pecúnia financeira em moeda corrente brasileira no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, concedidos para alunos (as) estrangeiros (as) cujo ingresso na Universidade Federal de Sergipe se deu por meio do Programa Estudantes – Convênio de Graduação/PEC-G, regularmente matriculados na UFS.
5. Será dada prioridade aos (às) candidatos (as) considerados (as), pela Coordenação do PEC- G/UFS, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
6. O valor do auxílio financeiro poderá sofrer alterações por determinação do Ministério da Educação.
7. As operações de pagamento respeitarão a liberação de recursos pelo MEC. O pagamento será feito diretamente ao estudante-convênio mediante depósito em sua conta bancária.
8. A renovação do auxílio estará condicionada à disponibilidade de recursos para pagamento das bolsas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO PEC-G**

EDITAL Nº 26/2025/PROGRAD

DAS INSCRIÇÕES

9. As inscrições estarão abertas no período de **16 de abril de 2025, a partir da publicação do edital, até 24 de abril de 2025**, com o envio da documentação elencada no artigo 10 direcionada ao e-mail **delib.interno@academico.ufs.br ou delib@academico.ufs.br**.
- 9.1. O título da mensagem eletrônica com a documentação exigida deverá ser “Inscrição ao processo seletivo da UFS ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES 2025”.
- 9.2. O (A) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento quanto a qualquer documento, assinatura, ou etapa classificatória. A UFS não se responsabiliza por extravio de documentos por parte do(a) candidato (a) ou de terceiros.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10. São documentos necessários para a devida participação:
- 10.1. Formulário de Inscrição ao processo seletivo da UFS ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES preenchido e assinado (ANEXO I);
- 10.2. Formulário de Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda, preenchidos e assinados (ANEXO II);
- 10.3. Histórico Escolar atualizado e original e horário individual do período em curso;
- 10.4. Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto à Polícia Federal;
- 10.5. Comprovante de residência, atestando endereço de moradia;
- 10.6. Extrato da conta bancária, últimos 3 (três) meses;
- 10.7. Comprovação do envolvimento do (a) aluno (a) em atividades acadêmicas relacionadas com o curso de graduação, se houver;
- 10.8. O (A) candidato (a) que for selecionado (a) deverá realizar o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso - ANEXO IV – aluno (a) selecionado (a), conforme critérios deste edital.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11. A seleção de alunos (as) candidatos (as) ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES será realizada por Comissão composta pela coordenação do PEC-G da UFS e mais 2 (dois) servidores do quadro permanente da UFS designados pela Pró-Reitora de Graduação/UFS.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

12. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO PEC-G**

EDITAL Nº 26/2025/PROGRAD

- 12.1.** Envio da documentação completa por parte do (a) candidato (a);
- 12.2.** Situação socioeconômica do (a) aluno (a) e/ou seu grupo familiar;
- 12.3.** Rendimento acadêmico do (a) aluno (a);
 - 12.3.1 Caso não haja candidatos (as) para preenchimento de todas as cotas do auxílio, o (a) estudante ingressante no curso – que ainda não possui rendimento acadêmico – poderá, excepcionalmente, ser contemplado neste edital.
- 12.4.** Frequência escolar;
- 12.5.** Envolvimento do (a) aluno (a) em atividades acadêmicas – de ensino, pesquisa e extensão – relacionadas com seu curso de graduação;
- 12.6.** Situação consular regular junto à Polícia Federal (eliminatória).

DOS RESULTADOS

- 13.** O resultado preliminar do processo seletivo do Auxílio Financeiro Promisões será divulgado através de lista de selecionados (as) por ordem classificatória no [Portal UFS - Editais PROGRAD 2025](#), a partir do **dia 25 de abril de 2025**.
- 14.** O resultado final do processo seletivo do Auxílio Financeiro Promisões será divulgado, após análise de recurso (caso haja), através de lista de selecionados (as) por ordem classificatória no [Portal UFS - Editais PROGRAD 2025](#), a partir do **dia 29 de abril de 2025**.

DOS RECURSOS

- 15.** O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá enviá-lo, na forma do **ANEXO III**, no **dia 28 de abril de 2025**, direcionado ao e-mail [**delib.interno@academico.ufs.br**](mailto:delib.interno@academico.ufs.br) ou [**delib@academico.ufs.br**](mailto:delib@academico.ufs.br).

DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS PARA FINALIZAÇÃO DO AUXÍLIO

- 16.** O estudante-convênio selecionado pela UFS ao MEC/PROMISAES terá o seu auxílio financeiro **finalizado** nos seguintes casos:
 - 16.1.** Conclusão do curso na UFS ou integralização curricular;
 - 16.2.** Desligamento do PEC-G;
 - 16.3.** Evasão por parte do (a) beneficiário (a);
 - 16.4.** Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
 - 16.5.** Não se matricular na quantidade de créditos mínima do fluxo de seu curso no semestre, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do respectivo curso, e, em caso de não constarem disciplinas obrigatórias, não ter matrícula em, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas, ou 16 (dezesseis) créditos no semestre em curso e no semestre anterior à convocatória, com exceção dos prováveis formandos (as);
 - 16.6.** Trancamento geral de matrícula;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO PEC-G**

EDITAL Nº 26/2025/PROGRAD

- 16.7.** Falsidade ou omissão em documento e/ou informação prestada pelo (a) beneficiário (a), constatada em qualquer momento pela Comissão de Seleção da UFS e no MEC e/ou pelos órgãos de controle;
- 16.8.** Substancial alteração de condição socioeconômica do (a) beneficiário (a), que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES;
- 16.9.** Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do (a) beneficiário (a);
- 16.10.** Decisão judicial;
- 16.11.** Falecimento do (a) beneficiário (a);
- 16.12.** Início de exercício de qualquer atividade remunerada ou recebimento de outro auxílio financeiro do Governo Brasileiro;
- 16.13.** Transferência para outra Instituição de Ensino Superior (IES);
- 16.14.** Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.
- 17.** Não ultrapassar dois semestres do tempo regular de conclusão do curso de graduação em que estiver matriculado (a), conforme o fluxo recomendado de cada curso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.** A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas do processo de seleção contidas neste Edital.
- 19.** Os casos omissos serão solucionados pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 16 de abril de 2025.

Prof^a. Dr^a. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO PEC-G

EDITAL Nº 26/2025/PROGRAD

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO MEC/PROMISAES
ESTUDANTE PEC-G/UFS

I-IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO (A)

Nome: _____ Sexo: () M () F

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

País de origem: _____ Nº do Passaporte: _____

Nº do RNE: _____ Validade: ____/____/____

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro: _____

Endereço atual completo: _____

CEP: _____ Telefone: () _____

Em caso de emergência, ligar para: _____ no Telefone (____) _____

_____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____

II-DADOS ACADÊMICOS

Curso: _____

() Bacharelado () Licenciatura

Semestre/ano de ingresso na UFS _____

Semestre/ano de previsão de colação de grau _____

Veio transferido de outra Instituição de Ensino Superior do Brasil? () Não () Sim Qual?

Se sim, informe o semestre/ano de ingresso na 1ª IES: ____/____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO PEC-G**

EDITAL N° 26/2025/PROGRAD

Mudou de curso de graduação?

() Não () Sim. Qual foi o 1º curso? _____

Faz/fará outra habilitação (bacharelado/licenciatura)? () Não () Sim.

Qual? _____

Já realizou trancamento geral de matrícula? () Não () Sim.

Especifique quando ocorreu e qual o motivo do trancamento:

Realiza ou realizou atividade extracurricular: Sim () Não () Anexar cópia em caso afirmativo.

Observações:

Não nos responsabilizamos por dados errados.

As informações declaradas serão repassadas para a embaixada do Brasil no país de origem.

CP - Falsidade ideológica, Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa.

CP – Estelionato, Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Declaro, sob as penas da lei, para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe, que as informações prestadas são completas, verdadeiras e pelas quais me responsabilizo. Autorizo a UFS a utilizá-las em qualquer época, respeitando o sigilo de minha identidade. Declaro, ainda, conhecer o teor integral da Convocação Seleção Auxílio PROMISAES de abril/2025 a outubro/2025 da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, conforme cada caso e não exercer atividade remunerada, exceto para fins acadêmicos ou de iniciação científica no âmbito curricular na UFS.

São Cristóvão, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) aluno(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO PEC-G**

EDITAL N° 26/2025/PROGRAD

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA

Nome: _____ Sexo: () M () F

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

País de origem: _____ N° do Passaporte: _____

Número de dependentes da família: _____

Endereço no país de origem: _____

Município: _____ Estado/província: _____

Telefone: _____

FONTES DE RENDA:

Fonte financiadora declarada na inscrição do PEC-G: _____

Com que frequência recebe o(s) auxílio(s)? _____

Recebe auxílio/bolsa do país de origem? () SIM () NÃO

Obs: não é impedimento para concorrer ao auxílio PROMISAES. Valores em reais (auxílio familiar mais auxílio bolsa):

R\$ _____

Renda familiar anual (soma de toda a renda da família no período de 12 meses):

R\$ _____

Renda familiar *per capita* anual (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família): R\$ _____

Assinatura do(a) aluno(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO PEC-G**

EDITAL Nº 26/2025/PROGRAD

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Matrícula _____ E-Mail: _____

Telefone: _____ Data: ____/____/____

Justificativa:

São Cristóvão, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) aluno(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
PROGRAMA CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO PEC-G**

EDITAL Nº 26/2025/PROGRAD

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

AUXÍLIO FINANCEIRO PROMISAES/PEC-G/UFS/2025

Nome: _____

Matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

País de origem: _____ Nº do Passaporte: _____

Nº do RNE: _____ Validade: ____/____/____

Endereço atual completo: _____

CEP: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____

JUSTIFICATIVA:

O(a) aluno(a) foi selecionado(a) pela Comissão de Seleção da PROGRAD para receber AUXÍLIO FINANCEIRO PROMISAES/PEC-G/UFS/2025, por meio de seleção econômica e socioeconômica, no período de abril/2025 a outubro/2025, nos termos da Portaria MEC nº 745, de 05 de junho de 2012 e do presente Edital de Convocação Auxílio PROMISAES/PEC-G/UFS/2025.

ESPECIFICAÇÃO:

Programa de trabalho: Educação de Qualidade para Todos

Código: 2080

Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Código: 4002

Auxílio no valor de R\$622,00 mensais

Período: abril/2025 a outubro/2025

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que, para todos os efeitos, conheço as normas do Auxílio Financeiro PROMISAES e concordo com elas, bem como estou ciente da minha condição de bolsista.

São Cristóvão, _____ de _____ de 2025.

Aluno (a)

Pró-Reitor de Graduação